

LEI Nº 2209-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 064-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 87/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0022.2044 – Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (1447) R\$ 136.634,27
Total R\$ 136.634,27

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 899
Outros Recursos Vinculados R\$ 136.634,27
Total R\$ 136.634,27

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças